



LEI Nº 4.556, de 24 de janeiro de 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.389, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO A EMPRESA CETIRAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 4.389, de 21 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I -Subsidio mensal para locação de imóvel industrial, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Ficam revogados o inciso IV e o §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.389, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica alterada a redação do §3º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.389, de 21 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º A comprovação citada no §1º deverá ocorrer no mês de dezembro, ou quando solicitado pelo Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.